



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda - Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1182

### PORTRARIA

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTRARIA Nº 139 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI EM CARÁTER PERMANENTE, A COMISSÃO MUNICIPAL DE LEILÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de **ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída, em caráter permanente, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LEILÕES**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, à qual incumbe:

I – Exercer as atribuições à que se refere à Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de junho de 1994, Lei nº 9.032 de 28 de abril de 1995, Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e alterações posteriores, que será constituída por 05 (cinco) membros, dispostos nas funções de Presidente, Secretário, Membros, abaixo designado:

**Leiloeiro:** TALLITA SANTOS PICCOLI                   **RG nº** 1.xxx.xxx-8

**Secretário:** PRISCILA CRISTINA C. BARBOSA   **RG nº** 40.xxx.xxx-6

**Membro:** JEAN PAVAN                                   **RG nº** 54.xxx.xxx-9

**Membro:** ANA PAULA DA SILVA BERG               **RG nº** 34.xxx.xxx-X

**Membro:** ÉDER RUBENS BARROS                       **RG nº** 40.xxx.xxx-9



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda - Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1182

**Art. 2º** - No caso de ausência ou impedimento do Leiloeiro, exercerá a função de Leiloeiro o secretário da C.M.L. e assim sucessivamente, de acordo com a ordem estabelecida.

**Art. 3º** - Os Membros da C.M.L., designados por esta Portaria, exercerão suas funções sem prejuízos das atribuições normais de cada um, inclusive os vencimentos.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 10 de Setembro de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 049 de 23 de fevereiro de 2024.

Estiva Gerbi, 15 de Setembro de 2025.

---

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Ed. 1182 do Semanário Oficial, disponibilizado em 15/09/2025.

---

**CELSO DE BARROS**

**CHEFE DE GABINETE**



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda - Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1182

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 159, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO CONCURSADO.

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica **DEMITIDA**, a pedido, nos termos da CLT, a contar de 12 de Setembro de 2025, conforme Processo Administrativo nº **1807/2025**, a servidora **BIANCA VILARONGA**, matrícula **11902-4**, do cargo público de **NUTRICIONISTA I**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 12 de Setembro de 2025.

Estiva Gerbi, 15 de Setembro de 2025.

---

**MÁRCIO ROBERTO PAVAN**  
Prefeito Municipal

Publicada na Edição 1182 do Semanário Municipal, disponibilizado em 15/09/2025.

---

**CELSO DE BARROS**  
Secretário Municipal De Chefia de Gabinete



PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Segunda - Feira, 15 de Setembro de 2025 - Ano IX- Edição 1182

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)